



**Termo Aditivo Nº SEI 0917398/2023**

**Em 26/06/2023**

**TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, com o objetivo de ofertar até 30 vagas em acolhimento institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos.

**Processo SEI! PMJ nº 4598/2021.**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr<sup>a</sup> **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.887.826/0001-55, com sede na Avenida Dr. Carlos Salles Block, nº 845, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FERNANDO BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 34.326.869-3 e do CPF nº 217.565.958-52, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 01/2018, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo prorrogado para 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência disposto na cláusula nona do termo de colaboração nº 01/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, com amparo no §8º do art. 20 combinado com o inciso I do § 5º do art. 26 do decreto 26.773, de 2016.

**Parágrafo único** - Na hipótese de rescisão antecipada desta Parceria, prevista para ocorrer no caso de finalização do Chamamento Público nº 02/2023

UGADS, fica pactuado que não haverá qualquer direito à indenização por parte da OSC ou outra compensação.

**II** - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir da data de assinatura do presente termo, o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo IV do Termo de Colaboração nº 01/2018, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 01/2018.

**III** - Dá-se ao presente aditivo o valor total de de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal, conforme descrito no cronograma de desembolso, às fls. 38 do Plano de Trabalho 0893892.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.244.0199.2201.33503900.0 e 5164.

**IV** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração no 01/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018; do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 15 de janeiro de 2019; do Segundo Termo Aditivo, assinado em 23 de janeiro de 2020; do Termo Aditivo III, assinado em 11 de junho de 2021, convalidando-se todos os atos praticados desde 31 de dezembro de 2019; do Termo Aditivo IV, celebrado em 05 de agosto de 2021 e do Termo Aditivo V, assinado em 22 de novembro de 2022.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

*(assinado eletronicamente)***FERNANDO BATISTA DA SILVA**

Presidente da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Batista da Silva, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 15:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 29/06/2023, às 17:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0917398** e o código CRC **2C361D79**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0004598/2021

0917398v3